



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 343/2022

Sessão do dia 22/08/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 271/2022 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: JUAN PABLO SILVA MENDES - ATLETA - BID: 762027

Fundamento Legal: 243-G e art. 220-A, II do CBJD

Decisão: Por se tratar de um atleta menor e por ausência do Defensor, o julgamento do presente autos fica adiado para próxima sessão de julgamento.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: art. 220-A, III

Decisão: Por se tratar de um atleta menor e por ausência do Defensor, o julgamento do presente autos fica adiado para próxima sessão de julgamento.

AUTOS Nº 463/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA

Fundamento Legal: 211 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos a 1ª Comissão - fica apenado pelo artigo 213 -I do CBJD em R\$1000,00 (um mil reais) a EPD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob apenamento do artigo 223 do CBJD.

Solicitado acordão pela defesa.

AUTOS Nº 618/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: MAURICIO GRZYBOWSKI

Fundamento Legal: Art. 258-B do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado com 30 (trinta) dias de suspensão o denunciado.

AUTOS Nº 635/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: FELIPE SILVA BORINELLI - ATLETA - BID: 630484

Fundamento Legal: Art. 250 do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o atleta denunciado. procuradoria solicitou a baixa do processo.
Processo sob Relator Designado do Dr. Thiago Barcik Lucas de Oliveira.

Publique-se e intime-se.

DR. EDUARDO TOURINHO GOMES
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR